



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013, ART. 20 § 1º E 2º, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 02/04/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.732/0001-01, com sede à Rua Senador Lourival Batista, nº 146, Bairro Centro, nesta cidade de São Domingos, estado de Sergipe, neste ato representada neste ato pelo Prefeito, Sr Pedro da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 alterada pela Resolução nº 04 de 02/04/2015, através da Secretaria municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, durante o período de 2020. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 25 de maio de 2020, das 09:00 hs, excepcionalmente na Escola Municipal Prefeito José Fonseca Lima, localizada na Rua José Mecenas Filho, nº 40, Centro, CEP 49525-000, São Domingos, Estado de Sergipe.

Data para recebimento dos documentos de habilitação e projetos de venda	25/05/2020	09:00 Hs	Escola Municipal Prefeito José Fonseca Lima, localizada na Rua José Mecenas Filho, nº 40, Centro, CEP 49525-000, São Domingos
Abertura da sessão e divulgação da Relação dos Proponentes (ATA)	25/05/2020	09:00 Hs	Escola Municipal Prefeito José Fonseca Lima, localizada na Rua José Mecenas Filho, nº 40, Centro, CEP 49525-000, São Domingos /SE
Divulgação do resultado dos Proponentes Selecionados	29/05/2020	09:00 Hs	DIÁRIO OFICIAL ESTADO/MUNICÍPIO

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição	
				Unitário	Total
01	Abacate - fruto de tamanho Médio, limpo, acondicionado, de forma a evitar danos físicos com maturação que lhe permita suportar manipulação, com conservação	KG	400	R\$ 5,33	R\$ 2.132,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	adequada, ausente de parasitas, podendo ser orgânicos.				
02	Abacaxi - fruto de tamanho Médio, limpo, acondicionado, de forma a evitar danos físicos com maturação que lhe permita suportar manipulação, com conservação adequada, ausente de parasitas, podendo ser orgânicos.	KG	600	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
03	Abóbora - tamanho médio. Produtos são limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos.	KG	600	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00
04	Alface americano - de boa qualidade, limpo, livre de insetos e larvas, suficientemente desenvolvido, folhas inteiras, com características organolépticas características de produto.	UND	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
05	Alface crespo - De boa qualidade, limpos, livre de insetos e larvas, suficientemente desenvolvido, folhas inteiras, com características organolépticas de produto.	UND	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
06	Alface Liso – de boa qualidade, limpos, livre de insetos e larvas, com características organolépticas características do produto	UND	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
07	Alho - produto cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, de boa qualidade.	KG	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
08	Banana Prata - devem apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho Médio e casca íntegra, primeira qualidade, vencimento semanal.	DZ	3.000	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00
09	Batata doce - in natura, espécie roxa, lavada, aplicação culinária em geral, característica de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem	KG	2.500	R\$ 3,16	R\$ 7.900,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	rachaduras e cortes, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por KG, vencimento semanal				
10	Batata inglesa – Nova, Sã, de 1 qualidade, tamanho grande, limpa, sem barro, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas em embalagem resistente, validade semanal.	KG	2000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00
11	BETERRABA , Produto com tamanho médio (pesando entre 200 gramas e 300 gramas cada),sem folhas, produto de boa qualidade, são, limpo, de cor avermelhada forte, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, tenso, sem coloração própria, livre de danos mecânicos, sem rachaduras, perfurações, cortes, pragas, doenças e deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
12	Bolo de Cenoura , bolo caseiro, com data de fabricação de até dois dias, bem acondicionado, sem apresentação de mofo, sabor característico do produto. Sem uso de essência.	KG	1000	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00
13	Bolo de laranja , bolo caseiro, com data de fabricação de até dois dias, bem acondicionado, sem apresentação de mofo, sabor característico do produto. Sem uso de essência.	KG	1000	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00
14	Bolo de macaxeira , bolo caseiro, com data de fabricação de até dois dias, bem acondicionado, sem apresentação de mofo, sabor característico do produto. Sem uso de essência.	KG	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

15	Bolo de milho , bolo caseiro, com data de fabricação de até dois dias, bem acondicionado, sem apresentação de mofo, sabor característico do produto. Sem uso de essência.	KG	500	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00
16	Bolo de ovos - bolo caseiro, com data de fabricação de até dois dias, bem acondicionado, sem apresentação de mofo, sabor característico do produto.	KG	1000	R\$ 12,66	R\$ 12.660,00
17	Cebola - tamanho médio, nova, sã de 1 qualidade, desenfestada, com a casca protetora, apresentando grande maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem resistente, validade semanal.	KG	800	R\$ 3,33	R\$ 2.664,00
18	Cebolinha – Com boa aparência, folhas sem fungos ou sujeiras.	Molho	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
19	Cenoura - limpa, acondicionado, de forma a evitar danos físicos com maturação que lhe permita suportar manipulação, com conservação adequada, ausente de parasitas, podendo ser orgânicos.	KG	2.000	R\$ 3,66	R\$ 7.320,00
20	Chuchu -, Fruto de tamanho médio, com características integras e de 1 qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas em embalagem resistente, tipo rede com validade semanal.	KG	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00
21	Coentro - hortaliça, classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais	MOLHO	800	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
22	Couve - folha com boa aparência, folhas sem sujidades, fungos ou sujeiras.	MAÇO	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
23	Farinha de mandioca - torrada, de primeira qualidade, seca, fina,	KG	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal				
24	Inhame- boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	1.500	R\$ 6,83	R\$ 10.245,00
25	Macaxeira, de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria, sem apresentar coloração roxeada. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos.	KG	2000	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
26	OVO CAIPIRA - Tipo grande, casca lisa, embalado em dúzias.	DZ	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
27	Laranja- fruto de tamanho médio, com características integras e de 1 qualidade, fresco, limpo por amadurecer, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	KG	3.000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
28	MAMÃO PAPAYA, Fruto de tamanho médio, fresco, por amadurecer, para que possa suportar o manuseio e o transporte, sem larvas ou lesões, limpo e coloração uniforme, pode ser orgânico.	KG	3.000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
29	Manga Espada- fruto de tamanho médio, com características integras e de 1 qualidade, fresco, limpo por amadurecer, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	KG	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
30	Manga Rosa- fruto de tamanho médio, com características integras e de 1 qualidade, fresco, limpo por amadurecer, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	KG	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
31	Melancia- redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

32	Melão - fruto de tamanho Médio, limpo, acondicionado, de forma a evitar danos físicos com maturação que lhe permita suportar manipulação, com conservação adequada, ausente de parasitas, podendo ser orgânicos.	KG	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
33	Milho Verde, Apresentação em espiga in natura tamanho médio a grande, com grãos macios. Íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos, com cheiro caraterístico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado (para ser cozido em água e sal). Isento de isentos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações internas ou externas nos produtos.	UND	1500	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
34	Quiabo , procedente de vegetal genuíno são. Deve apresentar o grau normal de tamanho, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos e estar isento de umidade e isentos. Cor, aroma e sabor próprios. Embalagem em sacos plásticos transparentes de primeiro uso devidamente vedado ou similar apropriado para armazenar o produto.	KG	300	R\$ 4,73	R\$ 1.419,00
35	FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO - de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho médio a grande.	UND	1500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
36	Pé de moleque - iguaria feita a base de carimã (ou puba) com açúcar, assado em palha de bananeira, fabricado com até dois dias, odor e sabor característico.	UND	2000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
	Pimentão - espécie verde, primeira qualidade, firme, tamanho médio,				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

37	validade semanal, sem perfurações e lesões.	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
38	Pocã- Características: casca cor alaranjada, odor agradável e doce, casaca íntegra, livre de sujidades.	KG	800	R\$ 4,83	R\$ 3.864,00
39	Goiaba, fruta, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa.	KG	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
40	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 Meses. SABOR ACEROLA	KG	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
41	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR GOIABA.	KG	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
42	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR ABACAXI.	KG	500	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
43	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em	KG	500	R\$ 12,46	R\$ 6.260,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR MARACUJÁ.				
44	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR GRAVIOLA.	KG	500	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
45	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR JENIPAPO.	KG	500	R\$ 10,16	R\$ 5.080,00
46	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR MANGABA.	KG	500	R\$ 13,46	R\$ 6.730,00
47	Queijadilha- iguaria a base de coco e açúcar, fabricado com até dois dias, odor e sabor característico	UND	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
48	Repolho branco- tamanho médio, novo, são de 1ª qualidade, desenrestada, com a casca protetora, apresentando grande maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem resistente, validade semanal.	KG	400	R\$ 3,61	R\$ 1.444,00
49	Repolho roxo- tamanho médio, novo, são de 1ª qualidade,	KG	400	R\$ 5,28	R\$ 2.112,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	desenrestriada, com a casca protetora, apresentando grande maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem resistente, validade semanal. Conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem				
50	Salsinha- com boa aparência, folhas sem sujidades, fungos ou sujeiras.	MOLHO	200	R\$ 2,06	R\$ 412,00
51	Tomate extra- Graúdo, bem formado, médio amadurecimento, livre de defeitos, sem lesões, sem resíduos de substâncias nocivas. Validade semanal	KG	2000	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE nº 26 de 17/17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015, Art. 29, § 3º).

2. FONTE DE RECURSO

2.1 - Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Próprios.

UO: 0801- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
AÇÃO: 2016 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO –
FR: 10010000 / 11220000
AÇÃO: 2022 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
DOTAÇÃO: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
FR: 10010000 / 11220000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - ENVELOPE Nº 01

3.1 - Os fornecedores da Agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da FNDE nº 26 de 17/17/06/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015.

3.1.1 – Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**ENVELOPE Nº 2**);
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.1.2 – Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (**ENVELOPE Nº 2**);
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.1.3 - Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Jurídica, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo também a de contribuições previdenciárias (Portaria da Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ENVELOPE Nº 2**);
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- f) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 02

4.1 – No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme os Anexos III, IV e V.

4.2 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, no dia 25 de maio de 2020, registrada em ata e publicada em até **05 (cinco) dias** úteis da data de encerramento da entrega dos documentos de habilitação e projetos de venda.

4.3 – Aberto os envelopes e analisada a documentação (projetos de venda), a Administração publicará o resultado da seleção dos proponentes em até **05 (cinco) dias** para conhecimento público. Encerrado todos os prazos, inclusive para a regularização de documentos de habilitação e projetos de venda, a Administração convocará o selecionado para assinar o contrato em até **05 (cinco) dias** da data da notificação.

4.4 – Para os gêneros alimentícios de origem animal, deverá ser apresentada documentação comprobatória de serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com o art. 33 da Resolução/FNDE nº 26/2013.

4.5 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 26/2013 alterada pela Resolução nº 04/2015.

4.6 – A critério da Comissão de Licitação poderá ser concedido abertura de prazo para regularização dos documentos ausentes ou em desconformidade com as exigências do edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- Grupos de projetos de fornecedores locais;
- Grupos de projetos do território rural;
- Grupos de projetos do Estado;
- Grupos de propostas do País.

5.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III – o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física).

5.3.1 – Caso não seja obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.1** e **5.2**.

5.4 – No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 – Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, à Rua da Saudade, /nº, Bairro Centro, São Domingos/SE, até às 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2 – O resultado da análise será divulgado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Nº	PRODUTO
1	ABACATE
2	ABACAXI
3	ABOBORA
4	ALFACE AMERICANO
5	ALFACE CRESPO
6	ALFACE LISO
7	ALHO
8	BANANA PRATA
9	BATATA DOCE
10	BATATA INGLESA
11	BETERRABA
12	BOLO DE CENOURA
13	BOLO DE LARANJA
14	BOLO DE MACAXEIRA
15	BOLO DE MILHO
16	BOLO DE OVOS
17	CEBOLA
18	CEBOLINHA
19	CENOURA
20	CHUCHU
21	COENTRO
22	COUVE
23	FARINHA DE MANDIOCA
24	INHAME
25	MACAXEIRA
26	OVO CAIPIRA
27	LARANJA
28	MAMÃO PAPAYA
29	MANHA ESPADA
30	MANGA ROSA
31	MELANCIA
32	MELÃO
33	MILHO VERDE
34	QUIABO
35	FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO
36	PÉ DE MOLEQUE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

37	PIMENTÃO
38	POCÃ
39	GOIABA
40	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR ACEROLA
41	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR GOIABA
42	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR ABACAXI
43	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR MARACUJA
44	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR GRAVIOLA
45	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR JENIPAPO
46	POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR MANGABA
47	QUEIJADINHA
48	REPOLHO BRANCO
49	REPOLHO ROXO
50	SALSINHA
51	TOMATE EXTRA

7 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 – A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade	
				Local de Entrega	Periodicidade
01	Abacate- fruto de tamanho Médio, limpo, acondicionado, de forma a evitar danos físicos com maturação que lhe permita suportar manipulação, com conservação adequada, ausente de parasitas, podendo ser orgânicos.	KG	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
02	Abacaxi- fruto de tamanho Médio, limpo, acondicionado, de forma a evitar danos físicos com maturação que lhe permita suportar manipulação, com conservação adequada, ausente de parasitas, podendo ser orgânicos.	KG	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
03	Abóbora- tamanho médio. Produtos sãs limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos.	KG	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
	Alface americano- de boa qualidade, limpo, livre de isentos e larvas,				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

04	suficientemente desenvolvido, folhas inteiras, com características organolépticas características de produto.	UND	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
05	Alface crespo- De boa qualidade, limpos, livre de insetos e larvas, suficientemente desenvolvido, folhas inteiras, com características organolépticas de produto.	UND	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
06	Alface Liso – de boa qualidade, limpos, livre de insetos e larvas, com características organolépticas características do produto	UND	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
07	Alho- produto cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes, com brilho, sem defeitos, suficientemente desenvolvidas, de boa qualidade.	KG	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
08	Banana Prata- devem apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho Médio e casca íntegra, primeira qualidade, vencimento semanal.	DZ	3.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
09	Batata doce- in natura, espécie roxa, lavada, aplicação culinária em geral, característica de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por KG, vencimento semanal	KG	2.500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
10	Batata inglesa – Nova, São, de 1 qualidade, tamanho grande, limpa, sem barro, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas em embalagem resistente, validade semanal.	KG	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
	BETERRABA ,Produto com tamanho				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

11	médio (pesando entre 200 gramas e 300 gramas cada),sem folhas, produto de boa qualidade, são, limpo, de cor avermelhada forte, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, tenso, sem coloração própria, livre de danos mecânicos, sem rachaduras, perfurações, cortes, pragas, doenças e deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
12	Bolo de Cenoura , bolo caseiro, com data de fabricação de até dois dias, bem acondicionado, sem apresentação de mofo, sabor característico do produto. Sem uso de essência.	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
13	Bolo de laranja , bolo caseiro, com data de fabricação de até dois dias, bem acondicionado, sem apresentação de mofo, sabor característico do produto. Sem uso de essência.	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
14	Bolo de macaxeira , bolo caseiro, com data de fabricação de até dois dias, bem acondicionado, sem apresentação de mofo, sabor característico do produto. Sem uso de essência.	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
15	Bolo de milho , bolo caseiro, com data de fabricação de até dois dias, bem acondicionado, sem apresentação de mofo, sabor característico do produto. Sem uso de essência.	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
16	Bolo de ovos - bolo caseiro, com data de fabricação de até dois dias, bem acondicionado, sem apresentação de mofo, sabor característico do produto.	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
17	Cebola - tamanho médio, nova, são de 1 qualidade, desenfestada, com a casca protetora, apresentando grande maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem resistente, validade semanal.	KG	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
18	Cebolinha – Com boa aparência, folhas		300	SECRETARIA MUNICIPAL DE	SEMANAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	sem fungos ou sujeiras.	Molho		EDUCAÇÃO	
19	Cenoura- limpa, acondicionado, de forma a evitar danos físicos com maturação que lhe permita suportar manipulação, com conservação adequada, ausente de parasitas, podendo ser orgânicos.	KG	2.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
20	Chuchu -, Fruto de tamanho médio, com características integras e de 1 qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas em embalagem resistente, tipo rede com validade semanal.	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
21	Coentro- hortaliça, classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais	MOLHO	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
22	Couve - folha com boa aparência, folhas sem sujidades, fungos ou sujeiras.	MAÇO	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
23	Farinha de mandioca- torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal	KG	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
24	Inhame- boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	KG	1.500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
25	Macaxeira, de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria, sem apresentar coloração roxeada. Com ausência de sujidades , rachaduras, fungos.	KG	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
26	OVO CAIPIRA - Tipo grande, casca lisa, embalado em dúzias.	DZ	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
27	Laranja- fruto de tamanho médio, com características integras e de 1 qualidade, fresco, limpo por amadurecer, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	KG	3.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
28	MAMÃO PAPAYA, Fruto de tamanho médio, fresco, por amadurecer ,para que possa suportar o manuseio e o	KG	3.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE	SEMANAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	transporte, sem larvas ou lesões, limpo e coloração uniforme, pode ser orgânico.			EDUCAÇÃO	
29	Manga Espada - fruto de tamanho médio, com características integras e de 1 qualidade, fresco, limpo por amadurecer, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	KG	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
30	Manga Rosa - fruto de tamanho médio, com características integras e de 1 qualidade, fresco, limpo por amadurecer, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte.	KG	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
31	Melancia - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
32	Melão - fruto de tamanho Médio, limpo, acondicionado, de forma a evitar danos físicos com maturação que lhe permita suportar manipulação, com conservação adequada, ausente de parasitas, podendo ser orgânicos.	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
33	Milho Verde, Apresentação em espiga in natura tamanho médio a grande, com grãos macios. Íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos, com cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado (para ser cozido em água e sal). Isento de isentos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações internas ou externas nos produtos.	UND	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
34	Quiabo , procedente de vegetal genuíno são. Deve apresentar o grau normal de tamanho, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos e estar isento de umidade e isentos. Cor, aroma e sabor próprios. Embalagem em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	KG	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

	devidamente vedado ou similar apropriado para armazenar o produto.				
35	FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO - de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho médio a grande.	UND	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
36	Pé de moleque - iguaria feita a base de carimã (ou puba) com açúcar, assado em palha de bananeira, fabricado com até dois dias, odor e sabor característico.	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
37	Pimentão - espécie verde, primeira qualidade, firme, tamanho médio, validade semanal, sem perfurações e lesões.	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
38	Pocã - Características: casca cor alaranjada, odor agradável e doce, casaca íntegra, livre de sujidades.	KG	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
39	Goiaba , fruta, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa.	KG	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
40	Polpa de fruta congelada - obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 Meses. SABOR ACEROLA	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
41	Polpa de fruta congelada - obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR GOIABA.	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

42	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR ABACAXI.	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
43	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR MARACUJÁ.	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
44	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR GRAVIOLA.	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
45	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR JENIPEPO.	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
46	Polpa de fruta congelada- obtida de frutas frescas, selecionada e maduras, os frutos devem ser lavados em dois estágios com água clorada e despulpados em peneiras de inox. Em seguida a polpa é envasada em saco de polietileno em embalagem de 1 KG. Validade de 12 meses. SABOR MANGABA.	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
47	Queijadinha- iguaria a base de coco e açúcar, fabricado com até dois dias, odor e sabor característico	UND	2.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE	SEMANAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

				EDUCAÇÃO	
48	Repolho branco- tamanho médio, novo, são de 1ª qualidade, desenrestada, com a casca protetora, apresentando grande maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem resistente, validade semanal.	KG	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
49	Repolho roxo- tamanho médio, novo, são de 1 qualidade, desenrestada, com a casca protetora, apresentando grande maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem resistente, validade semanal. Conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
50	Salsinha- com boa aparência, folhas sem sujidades, fungos ou sujeiras.	MOLHO	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL
51	Tomate extra- Graúdo, bem formado, médio amadurecimento, livre de defeitos, sem lesões, sem resíduos de substancias nocivas. Validade semanal	KG	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMANAL

8 – PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência/ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A presente chamada pública, poderá ser obtida no seguinte local:

Prefeitura Municipal de São Domingos, localizada na Rua Senador Lourival Batista, nº 146, Centro, CEP 49525-000, Tel. 79-3455-1664, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas., e no site da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE, no endereço: <https://www.saodomingos.se.gov.br/transparencia/licitacoesNovo>.

9.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

9.3 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/ANO/Entidade executora e obedecerá às seguintes regras:

9.3.1 – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/ANO/Entidade executora;

9.3.2 - Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor Max. Contrat. = nº agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica X R\$ 20.000,00

9.4 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da lei nº 8.666/93.

São Domingos/SE, 28 de abril de 2020.

PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL ANDRADE DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA Nº ____/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE

A _____, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça/Rua/Avenida _____, nº ____, Bairro _____, ____/SE, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a). _____, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com sede / residente à _____, n.º _____, em ____/UF, inscrito(a) no CNPJ sob n.º _____ (PARA GRUPO FORMAL (colocar nº DAP Jurídica), CPF nº _____ (GRUPO INFORMAL (nomear todos e informar DAP Física), ou FORNECEDOR INDIVIDUAL (nome, DAP Física) doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n.º 26 de 17/06/2013 alterada pela Resolução do FNDE n.º 04 de 02/04/2015 e da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº ____/201__, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto desta contratação Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE, do ano de 201____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº ____/201____, o qual faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o (a) CONTRATADO(A), receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

4.1.1 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo(a) servidor(a) responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste contrato.

4.1.2 - O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar devendo estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição		
				Preço (divulgado na chamada pública)	Unit. na	Preço Total
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de _____, conforme abaixo:

00.00 – _____

00.000.0000.0.000 – _____

0000.00.00 – _____

CLAUSULA SEXTA

6.1- O CONTRATANTE após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea “a” e após a tramitação do processo para instrução e liquidação efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O MUNICÍPIO caso não atenda a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito ao pagamento de multa de 2 % (dois por centos) mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 – O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLAUSULA NONA

9.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 – O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1.1 – modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos do CONTRATADO;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

10.1.2 – rescindir unilateralmente o contrato nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.1.3 – fiscalizar a execução do contrato;

10.1.4 – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 – Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato, sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº ____/201____, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 – Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento transmitido pelas partes ou ainda entregue pessoalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 – Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 201__.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 - É competente o Foro da Comarca de _____/SE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

18.2 – E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (SE), ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA (GRUPO FORMAL)

CONTRATADO(S) (INDIVIDUAL OU GRUPO INFORMAL)

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)

NOME	CPF	DAP FÍSICA

RELAÇÃO DE AGRICULTORES / PRODUTOS (GRUPO FORMAL / INFORMAL)

NOME	PRODUTO	QUANT/ UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

ANEXO II

MODELO PROPOSTO DE PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (produzidos com o uso de agroquímicos)

Produto	Mercado 01 Data:		Mercado 02 Data:		Mercado 03 Data:		Preço Médio	Preço de Aquisição*
	Nome:	CNPJ:	Nome:	CNPJ:	Nome:	CNPJ:		

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Art. 29 da Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

PRODUTOS CONVENCIONAIS (produzidos sem o uso de agroquímicos)

Produto	Mercado 01 Data:			Mercado 02 Data:			Mercado 03 Data:			Preço Médio	Preço de Aquisição*
	Nome:	CNPJ:	Endereço:	Nome:	CNPJ:	Endereço:	Nome:	CNPJ:	Endereço:		

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29 § 2º).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços observar o Art. 29 da Resolução nº 26/2013 alterada pela Resolução nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1.Nome do Proponente		2. CNPJ	
3.Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6.DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10 Agência	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1.Nome da Entidade		2.CNPJ	3.Município/UF
4.Endereço		5.DDD/Fone	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

6. Nome do Representante e e-mail			7. CPF		
III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		4. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: *Preço Publicado no Edital nº ____/201__ (o mesmo que consta na chamada pública)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1.Nome do Proponente			2. CPF		
3.Endereço			4.Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1.Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5.Nº Agência	6.Nº Conta Corrente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4.Endereço			5. DDD/Fone		
6.Nome do Representante e E-mail			7. CPF		

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1.Identificação do Agricultor Familiar	2.Produto	3. Unidade	4. Quantidade	Preço de Aquisição*/Unidade		6.Valor Total
						Total do Agricultor
					Total do Projeto	

OBS: *Preço publicado no Edital nº ____/201____ (o mesmo que consta na chamada pública)

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3. Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

ANEXO V

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
II – Relação dos Produtos				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos Produtos
OBS.: *Preço publicado no Edital nº __/201__ (o mesmo que consta na Chamada Pública)				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome		CNPJ	Município	
Endereço			Fone	
Nome do Representante Legal			CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data		Assinatura do fornecedor Individual	CPF	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (GRUPO FORMAL)

A Associação / Cooperativa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Praça/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, neste ato representada por seu(u) Presidente(a), Sr(a) _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/_____, em atendimento ao disposto no art. 27, § 3º Inciso VI, da Resolução nº 26 de 17/06/2013, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.**

_____/_____, ____ de _____ de 20____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (GRUPO INFORMAL)

A Entidade Articuladora _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Praça/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, auxiliar dos Agricultores de Grupo Informal organizados em grupo, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/_____, em atendimento ao disposto no art. 27, § 3º Inciso VI, da Resolução nº 26 de 17/06/2013, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.**

_____/_____, ____ de _____ de 20____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/_____, residente à Rua/Praça/Avenida _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, em atendimento ao disposto no art. 27, § 3º Inciso VI, da Resolução nº 26 de 17/06/2013, **DECLARO, que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria.**

_____/_____, ____ de _____ de 20 ____
